

ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA
PARA ZONIFICAÇÃO-2019



- Bloco I (AC, RO, parte do AM* e do MT)
- Bloco II (AM, AP, PA e RR)
- Bloco III (AL, CE, MA, PB, PE, PI e RN)
- Bloco IV (BA, DF, ES, GO, MG, MT, MS, RJ, SE, SP e TO)
- Bloco V (PR, RS e SC)

Parte do Amazonas incluído no bloco: municípios de Apuí, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, IPIXUNA, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini e parte do município de Tapauá na divisa com o município de Humaitá.

**Parte do Mato Grosso incluído no bloco I: municípios de Rondolândia e parte de Comodoro, parte de Juína, parte de Colniza e parte de Aripuanã.

SAIBA MAIS EM

WWW.AGRICULTURA.GOV.BR/FEBRE-AFTOSA



PROGRAMA NACIONAL
DE ERRADICAÇÃO
E PREVENÇÃO
DA FEBRE AFTOSA

PNEFA

SAIBA MAIS EM

WWW.AGRICULTURA.GOV.BR/FEBRE-AFTOSA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



VERSÃO
2019

Nos últimos dez anos, o Brasil vem galgando posições de destaque no mercado mundial de produtos de origem animal devido ao melhoramento progressivo da situação sanitária do seu rebanho animal, além da inegável qualidade dos produtos exportados. Para que novos e valiosos mercados possam ser prospectados, aumentando a participação mundial do agronegócio brasileiro, é necessária uma mudança qualitativa no status sanitário do país para febre aftosa, que poderá ser alcançada com o reconhecimento de país livre sem vacinação.

Para isso, foi preparado um Plano Estratégico para o Programa Nacional de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa – PNEFA, previsto para ser executado no Brasil nos próximos 10 anos. A proposta inicial foi elaborada sob a coordenação de um Grupo Técnico designado pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, em 2015, que contou com contribuições de diferentes colaboradores. O documento final foi publicado com ajustes, pelo Mapa, após ouvidas as partes interessadas no primeiro semestre de 2017.

A elaboração do Plano partiu da necessidade de reformulação do PNEFA, considerando o cenário nacional e regional da febre aftosa, desafios e oportunidades que se apresentam ao setor produtivo brasileiro. Com sua execução, buscar-se-á consolidar a condição sanitária conquistada para febre aftosa, fortalecer as medidas de prevenção contra a doença, avançar com a zona livre de febre aftosa sem vacinação, para que alcance todo território nacional, e, por conseguinte, contribuir com a sanidade dos rebanhos que compõem o patrimônio pecuário nacional.

O Plano está alinhado com o Código Sanitário para os Animais Terrestres, da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, e as diretrizes do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa – Phefa, em prol também da erradicação da doença na América do Sul.

Para projetar a transição de status sanitário, as unidades da Federação foram organizadas em cinco blocos, considerando critérios técnicos, estratégicos, geográficos e estruturais. Esse agrupamento visa favorecer o processo de transição de zonas livres de febre aftosa com vacinação para livre sem vacinação de forma regionalizada, com início em 2019 e conclusão em 2023, quando todo país alcançará a condição de livre de febre aftosa sem vacinação, reconhecida pela OIE.

A conjugação de esforços públicos e privados, a infraestrutura dos Serviços Veterinários e os sólidos fundamentos técnicos são a base para o sucesso do Plano.



APRESENTAÇÃO

OBJETIVO GERAL

Criar e manter condições sustentáveis para garantir o status de país livre da febre aftosa e ampliar as zonas livres sem vacinação, protegendo o patrimônio pecuário nacional e gerando o máximo de benefícios aos atores envolvidos e à sociedade brasileira.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Tornar o país livre de febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional, de forma gradativa e regionalizada, considerando as condições epidemiológicas, geográficas, político-econômicas, institucionais e técnico-operacionais, preservando a condição conquistada;
- Fortalecer as medidas de prevenção e redução das vulnerabilidades para febre aftosa em todo o país;
- Aprimorar as capacidades do Serviço Veterinário Oficial (SVO) em todo país, priorizando as regiões mais vulneráveis, além daquelas com melhores perspectivas de avanço para o *status* de zona livre de febre aftosa sem vacinação;
- Fortalecer as parcerias público-privadas, ampliando a participação comunitária no processo decisório e nas ações de prevenção da febre aftosa em todo país, para garantir sustentação técnica, política e financeira das ações do Programa; e
- Contribuir para a modernização das ações de Defesa Agropecuária e, por conseguinte, o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- Gestão compartilhada e participação social
- Aperfeiçoamento das capacidades do SVO
- Regionalização das ações
- Sustentação financeira
- Adequação e fortalecimento do sistema de vigilância
- Agilidade e precisão no diagnóstico
- Previsão de imunógeno para emergências veterinárias
- Cooperação internacional
- Educação e comunicação social em saúde animal

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Promoção da saúde dos animais;
- Consideração à segurança alimentar e desenvolvimento sustentável;
- Ações e decisões baseadas em critérios técnicos e científicos; e
- Utilização de análise de risco no processo decisório.

Cada uma das 16 operações, organizadas em quatro categorias, resultará em ações e projetos no âmbito nacional, regional ou estadual, possibilitando o alcance das metas globais.

METAS GLOBAIS PROPOSTAS

- Reorganizar a regionalização do Programa no país visando a estratégia de ampliação gradativa da zona livre de febre aftosa sem vacinação.
- Projetar a demanda de vacinas, considerando o cronograma de retirada da vacinação e a definição de um banco de antígenos e vacinas para atender possíveis emergências.
- Ampliar e aprimorar a capacidade diagnóstica, para responder às demandas nacionais com maior eficiência em todo país.
- Fortalecer as condições de biossegurança e mitigação dos possíveis riscos de escape e difusão do vírus da febre aftosa envolvendo os laboratórios de diagnóstico e de produção de vacina contra febre aftosa.
- Caracterizar os possíveis riscos de introdução da febre aftosa, visando subsidiar as tomadas de decisões para ampliação da zona livre de febre aftosa sem vacinação.

Avaliar os possíveis riscos de infecção e introdução da febre aftosa nas zonas delimitadas, visando subsidiar as tomadas de decisões para ampliação da *zona livre de febre aftosa sem vacinação*.

Avaliar e adequar o sistema de vigilância para febre aftosa, buscando aumentar sua sensibilidade e fortalecer a prevenção da doença, identificar e reduzir possíveis vulnerabilidades.

Aprimorar as relações com os países vizinhos, mediante a

- formulação de atos bilaterais ou multilaterais, implantação de planos de ação conjuntos, para maior interação e atuação na execução das ações de saúde animal.

Desenvolver um programa nacional de educação

- continuada para capacitar o corpo técnico do SVO, profissionais habilitados, da indústria e demais atores, priorizando as zonas em processo de transição de *status* sanitário, estados com fronteira internacional ou identificados com maior carência nas demais áreas do país.

Fortalecer as capacidades do SVO, principalmente para

- prevenção, detecção precoce e resposta rápida às emergências, alcançando todo o país até 2022.

Buscar o reconhecimento internacional de novas zonas

- livres de febre aftosa sem vacinação, conforme a nova regionalização organizada e onde as condições forem avaliadas como favoráveis, a partir de 2019, alcançando todo país até 2023.

Ampliar as relações institucionais e parcerias entre os

- setores público e privado que possam contribuir com o avanço nas diferentes medidas contempladas neste Plano.

Desenvolver um programa nacional de educação e

- comunicação social em saúde animal para promover as ações do Programa com maior participação social em todo país.

